



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.771 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
DO MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS-MG
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Praça José Rezende, à Praça localizada na Rua José Pereira de Miranda , às margens da Rodovia 352, próximo ao trevo.

Art.2º- Deverá o Poder Executivo Municipal, através de seu órgão responsável promover a atualização do cadastro imobiliário dos imóveis situados no logradouro que se trata a presente lei.

Art.3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abadia dos Dourados, 03 de setembro de 2020.


WANDERLEI LEMES SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

